



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.517, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.991

"Dá denominação a Via Pública".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se de "JOÃO MADUREIRA DE BARROS", a Rua 11, do Loteamento "Vista Alegre" no Bairro do Itagaçaba, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de Dezembro de 1.991

CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 09 de Dezembro de 1.991.

DIÓGENES GORI SANTIAGO

Procurador Chefe